PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

E-mail - pman@netartur.com.br

LEI N.º 2 546

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DO GOVERNO DO ESTADO PARA O FIM QUE ESPECIFICA"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, através da Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I, deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - abrir crédito especial para fazer face às despesas com a execução das obras, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à pavimentação dos seguintes bairros:

a - "Jardim Sacilotto I";
b - "Jardim Paraíso";
c - "Parque Residencial Nosso Chão"
d - "Loteamento Coração Criança"

Artigo 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 05 de agosto de 1.999.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei n.º 27/99: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria